



## RESOLUÇÃO Nº 065 /2002

**Dispõe sobre alteração no quadro de horários da linha nº 1.133 - Goiânia/Jussara e dá outras providências (Processo Administrativo AGR nº 1918/2000).**

**O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas competências legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR através da Resolução nº 031/2001, autorizou a alteração no quadro de horários da linha nº 1.133 Goiânia/Jussara, amparado no art. 64, inciso V do Regulamento do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto nº 4.648/96,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar, a alteração do horário de 06:00h para 07:00h, partindo de Jussara, da linha nº 1.133 - Goiânia/Jussara, operada pela Empresa Moreira Ltda.



**AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA  
GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS, EM GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 2002.**

**GIUSEPPE VECCI**  
Presidente